



PORTE PAGO
DR/SP
ISR - 40 - 3051/81

Diário Oficial

Estado de São Paulo

Diário da Assembléia Legislativa - 14ª Legislatura

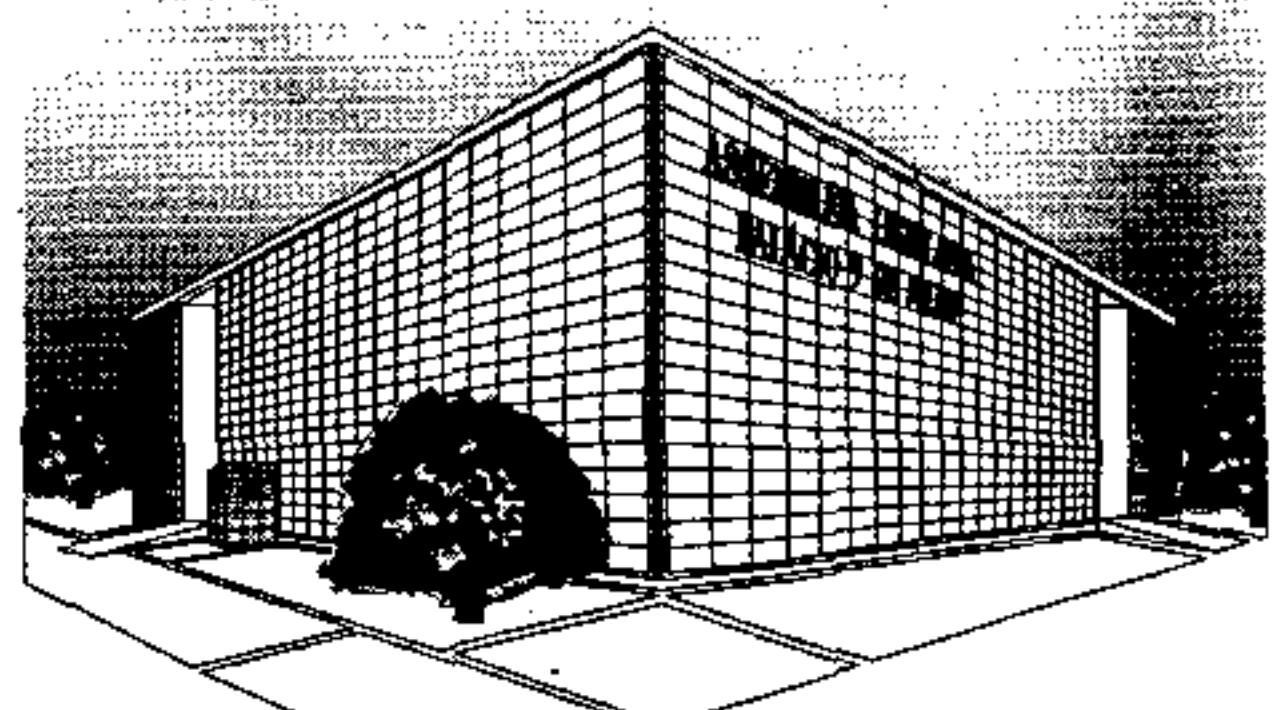
Presidente: Vanderlei Macris

1º Vice-Presidente: Sidney Beraldo
2º Vice-Presidente: Lobbe Neto

1º Secretário: Roberto Gouveia
2º Secretário: Paschoal Thomeu

3º Secretário: Roque Barbieri
4º Secretário: Eduardo Soltur

PODER LEGISLATIVO



PALÁCIO NOVE DE JULHO - Av. Pedro Álvares Cabral, 201
CEP 04097-900 - F: 886-6122 - <http://www.al.sp.gov.br>

<http://www.imprensaoficial.com.br>

Volume 110 • Número 81 • São Paulo, sexta-feira, 28 de abril de 2000

LEIS

Lei nº 10.544, de 27 de Abril de 2000

(Projeto de lei nº 45, de 1998, do Deputado Nabi Abi Chedid - PSD)

Estabelece critérios para o repasse dos impostos do Estado para os Municípios enquadrados nas disposições contidas nas Leis nºs 898, de 1975 e 1.172, de 1976.

O Presidente da Assembléia Legislativa: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Os Municípios enquadrados nas disposições contidas nas Leis nºs 898, de 1975 e 1.172, de 1976, terão o repasse dos impostos estaduais a que fazem jus calculado proporcionalmente às áreas de restrição ambiental de cada um deles.

Artigo 2º - O cálculo do repasse referido no artigo anterior será procedido de forma progressiva, levando-se em conta as restrições ao uso do solo, para fins industriais e habitacionais de cada Município.

Artigo 3º - O Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 27 de abril de 2000.

a) VANDERLEI MACRIS

Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 27 de abril de 2000.

a) Auro Augusto Caliman
Secretário Geral Parlamentar

Lei nº 10.545, de 27 de abril de 2000

(Projeto de lei nº 416, de 1998, do Deputado Edmir Chedid - PFL)

Implanta o "Campus" Universitário de Bragança Paulista, vinculado à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP.

O Presidente da Assembléia Legislativa: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o "Campus" Universitário de Bragança Paulista, vinculado à Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, com sede e foro no município de Bragança Paulista.

§ 1º - A Universidade considerará, na implantação do "campus" de que trata o "caput" deste artigo, as necessidades sócio-econômicas da região para definir as faculdades e cursos que o comporão.

§ 2º - A regulamentação dos estatutos e de outras particularidades inerentes ao "campus" de que cuida esta lei, serão de competência da Universidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de verbas consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 27 de abril de 2000.

a) VANDERLEI MACRIS

Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 27 de abril de 2000.

a) Auro Augusto Caliman
Secretário Geral Parlamentar

Lei nº 10.546, de 27 de abril de 2000

(Projeto de lei nº 362, de 1999, da Deputada Terezinha da Paulina - PFL)

Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Pública da Região Sudoeste e Vale do Ribeira, no Estado de São Paulo, e fixa outras providências.

O Presidente da Assembléia Legislativa:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo, nos termos do artigo 28, § 8º, da Constituição do Estado, a seguinte lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo fica autorizado a criar a Universidade Pública da Região Sudoeste e Vale do Ribeira, no Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A Universidade a que se refere o artigo anterior será instalada, a critério do Poder Executivo, preferencialmente, num dos Municípios mais centralizados da região, que proporcione melhor acesso às demais comunas da área.

Artigo 3º - A Universidade privilegiará, no mínimo, o oferecimento de cursos superiores ligados às áreas de Agricultura, Geologia e Exploração Mineral, Medicina, Enfermagem, Odontologia e Biologia.

Artigo 4º - Sem prejuízo da criação da Universidade Pública da Região Sudoeste e Vale do Ribeira, o Poder Executivo poderá instalar no local, "campi" avançados da Universidade de São Paulo - USP, Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP, desde que dispostos nas áreas científicas, conforme o disposto no artigo anterior.

Artigo 5º - O Poder Executivo fica autorizado a realizar os convênios necessários, prioritariamente, com o Ministério da Educação e também com os Municípios da região, para a obtenção dos recursos necessários ao cumprimento desta lei.

Artigo 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria de Estado da Educação, suplementadas se necessário.

Artigo 7º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data de sua publicação.

Artigo 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 27 de abril de 2000.

a) VANDERLEI MACRIS

Presidente

Publicada na Secretaria da Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, aos 27 de abril de 2000.

a) Auro Augusto Caliman
Secretário Geral Parlamentar

ORDEM DO DIA

28 DE ABRIL DE 2000
58ª SESSÃO ORDINÁRIA

Proposições em Regime de Urgência

1 - Discussão e votação adiada - Projeto de Lei Complementar nº 1, de 2000, de autoria do Sr. Governador. Cria a Região Metropolitana de Campinas, o Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Campinas e autoriza o Poder Executivo a instituir entidade autárquica e a constituir o Fundo de Desenvolvimento Metropolitano da Região de Campinas. Com 42 emendas. Parecer nº 336, de 2000, do Congresso das Comissões de Justiça, de Assuntos Municipais, de Assuntos Metropolitanos e de Finanças, favorável ao projeto, às emendas de nºs 13, 14 e 17, às de nºs 24 e 35, com subemendas e contrário às demais. Com 11 emendas apresentadas nos termos do inciso II do artigo 175 da IX Consolidação do Regimento Interno. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

2 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei Complementar nº 38, de 1997, (Autógrafo nº 23868), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Institui Plano de Carreira, Vencimentos e Salários para os integrantes do Quadro do Magistério da Secretaria da Educação. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

3 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 200, de 1995, (Autógrafo nº 23118), vetado totalmente, de autoria da deputada Edna Macedo. Dispõe sobre a concessão de documentos a ex-detentos que tenham cumprido integralmente suas penas, tornando os antecedentes criminais sigilosos, desde que não reincidam no crime. Parecer nº 463, de 1996, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

4 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 233, de 1995, (Autógrafo nº 24432), vetado totalmente, de autoria do deputado Aldo Demarchi. Estabelece condições para revisão e revogação do decreto de tombamento. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

5 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 263, de 1995, (Autógrafo nº 24500), vetado totalmente, de autoria do deputado Roque Barbieri. Institui o cartão magnético para veículos automotores, no Estado de São Paulo. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

6 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 483, de 1995, (Autógrafo nº 24584), vetado totalmente, de autoria do deputado Dimas Ramalho. Assegura o direito de reduzir pela metade a carga horária semanal a servidores públicos com filhos portadores de deficiência. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

7 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 521, de 1995, (Autógrafo nº 24254), vetado totalmente, de autoria do deputado José Zico Prado. Dispõe sobre a criação do "Bilhete Único Metropolitano Regionalizado". Parecer nº 361, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

8 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 798, de 1995, (Autógrafo nº 23466), vetado totalmente, de autoria da deputada Mariângela Duarte. Regulamenta o artigo 250 da Constituição Estadual, a fim de universalizar o ensino de 2º Grau. Parecer nº 953, de 1997, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

9 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 914, de 1995, (Autógrafo nº 24467), vetado totalmente, de autoria do deputado Paschoal Thomeu. Dispõe sobre a criação do Terminal do Cidadão. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

10 - Veto - Discussão e votação - Projeto de Lei nº 57, de 1996, (Autógrafo nº 24586) vetado totalmente, de autoria do deputado Aldo Demarchi. Obriga as transportadoras que realizam serviços rodoviários intermunicipais de transporte coletivo de passageiros a identificar os seus usuários. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

11 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 203, de 1996, (Autógrafo nº 24587), vetado totalmente, de autoria do deputado Junji Abe. Altera a Lei nº 1.817, de 1978, que dispõe sobre Zonamento Industrial. Parecer nº 448, de 2000, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

12 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 354, de 1996, (Autógrafo nº 24589), vetado totalmente, apresentado pelo deputado Paulo Julião. Dispõe sobre o uso das praias públicas. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

13 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 369, de 1996, (Autógrafo nº 24468), vetado totalmente, de autoria do deputado Milton Flávio. Dispõe sobre o acompanhamento educacional da criança e do adolescente internados para tratamento de saúde. Parecer nº 253, de 2000, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

14 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 398, de 1996, (Autógrafo nº 24489), vetado totalmente, de autoria do deputado Afanásio Zajadi. Estabelece pensão mensal vitalícia às pessoas vítimas de violência e despreparo policial. Parecer nº 255, de 2000, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

15 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 486, de 1996, (Autógrafo nº 24069), vetado totalmente, de autoria do deputado Nivaldo Santana. Autoriza o Governo Estadual a conceder anistia aos servidores públicos que tenham sido demitidos por atividades profissionais paralisadas em virtude de decisão de seus trabalhadores. Parecer nº 1542, de 1998, de relator especial pela Comissão de Finanças, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

16 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 550, de 1996, (Autógrafo nº 24505), vetado parcialmente, de autoria do deputado Paulo Teixeira. Institui o Cadastro Estadual de Inadimplentes Sociais. Parecer nº 256, de 2000, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

17 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 710, de 1996, (Autógrafo nº 23980) vetado parcialmente, de autoria da Comissão do Meio Ambiente. Autoriza o Poder Executivo a participar da constituição de Fundações Agências de Bacias Hidrográficas dirigidas aos corpos de água, superficiais e subterrâneos, do domínio do Estado. Pareceres nºs 1361 e 1362, de 1998, de relatores especiais, respectivamente pelas Comissões de Justiça e de Defesa do Meio Ambiente, contrários ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

18 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 85, de 1997, (Autógrafo nº 24368), vetado totalmente, de autoria do deputado Reynaldo de Barros Filho. Dispõe sobre as condições para contratos de limpeza do Estado com terceiros. Parecer nº 1061, de 1999, da Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

19 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 123, de 1997, (Autógrafo nº 24066), vetado totalmente, de autoria do deputado Rafael Silva. Dispõe sobre a reserva de sete por cento dos imóveis populares para serem comercializados com deficientes ou com familiares de portadores de deficiência. Parecer nº 1522, de 1998, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

20 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 150, de 1997, (Autógrafo nº 23765), vetado parcialmente, de autoria do Sr. Governador. Dispõe sobre as diretrizes e normas para a proteção e recuperação das bacias hidrográficas dos mananciais de interesse regional do Estado. Parecer nº 93, de 1998, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

21 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 276, de 1997, (Autógrafo nº 24510), vetado totalmente, de autoria do deputado Elói Pietá. Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo comunicar, às autoridades que especifica, a requisição de força policial para reintegração de posse. Parecer nº 258, de 2000, da Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

22 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 279, de 1997, (Autógrafo nº 24366), vetado totalmente, de autoria da deputada Maria Lúcia Prandi. Dispõe sobre a instituição do serviço telefônico "Disque Abuso Infantil". Parecer nº 934, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

23 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 304, de 1997, (Autógrafo nº 24470), vetado totalmente, de autoria do deputado Roberto Engler. Proíbe a comercialização de pneus importados seminovos ou meia-vida reconicionados ou Reformados no Estado. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

24 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 424, de 1997, (Autógrafo nº 24439), vetado totalmente, de autoria do deputado Caldini Crespo. Dispõe sobre a criação de central de divulgação e informação sobre concursos públicos. Parecer nº 97, de 2000, da Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

25 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 546, de 1997, (Autógrafo nº 24277), vetado parcialmente, de autoria do deputado Roberto Gouveia. Dispõe sobre direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado. Parecer nº 371, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. Parecer nº 372, de 1999, de relator especial pela Comissão de Saúde, favorável ao projeto em relação ao inciso X do artigo 2º às expressões que especifica, constantes do inciso XVII do mesmo artigo, aos artigos 3º, 4º e 5º e contrário ao projeto quanto às expressões destacadas do inciso XVII do artigo 2º. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

26 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 567, de 1997, (Autógrafo nº 24482), vetado totalmente, de autoria do deputado Lobbe Neto. Dispõe sobre a obrigatoriedade de placas de sinalização, nas rodovias estaduais, indicando o hospital mais próximo e sua distância. Parecer nº 291, de 2000, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

27 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 587, de 1997, (Autógrafo nº 24479), vetado totalmente, de autoria do deputado Márcio Araújo. Dispõe sobre obrigações ao fornecedor que remeter, indevidamente, o consumidor a protesto cartorário. Parecer nº 290, de 2000, de relator especial pela Comissão de Justiça, favorável ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

28 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 707, de 1997, (Autógrafo nº 24250), vetado totalmente, de autoria do deputado Rui Falcão. Dispõe sobre a fixação e cobrança das tarifas de pedágio nas rodovias estaduais. Parecer nº 363, de 1999, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

29 - Discussão e votação - Projeto de lei nº 20, de 1998, de autoria do Sr. Governador. Dispõe sobre cobrança pela utilização dos recursos hídricos do domínio do Estado. Com 102 emendas e 2 substitutivos. (Artigo 26 da Constituição do Estado).

30 - Veto - Discussão e votação - Projeto de lei nº 73, de 1998, (Autógrafo nº 24466), vetado totalmente, de autoria do deputado Nivaldo Santana. Autoriza o Poder Executivo a cancelar, administrativamente, a Inscrição Estadual de toda e qualquer empresa que exigir a realização de teste de gravidez e apresentação de atestado de laqueadura para o acesso das mulheres ao trabalho. Parecer nº 275, de 2000, de relator especial pela Comissão de Justiça, contrário ao projeto. (Artigo 28, § 6º da Constituição do Estado).

SUMÁRIO

Leis	1
Ordem do Dia	1
Pauta	2
Oradores Inscritos	2
Expediente	3
Atos Administrativos	8
Comissões	9
Debates	—
Pronunciamentos de Sessões Anteriores	—

TRIBUNAL DE CONTAS

Este caderno, com 16 páginas contém as publicações do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Estado, não pode ser comercializado separadamente do EXECUTIVO SEÇÃO I.